

**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**RIO GRANDE DO SUL**  
*Campus Feliz*

# **REGULAMENTO INTERNO PARA USO DOS LABORATÓRIOS**

**Feliz – Rio Grande do Sul**  
**Versão 14 de outubro de 2013**

## Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. REGRAS GERAIS PARA USO DOS LABORATÓRIOS.....	3
2.1. REGRAS ESPECÍFICAS PARA USO DOS LABORATÓRIOS.....	4
2.1.1. Laboratório de Química.....	4
2.1.2. Laboratório de Cerâmica.....	5
2.1.3. Laboratório de Informática.....	5
2.2. Das Condições de Uso e Disponibilidade dos Laboratórios.....	6
4. USO ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DOS LABORATÓRIOS.....	6
5. É VEDADO AOS USUÁRIOS DOS LABORATÓRIOS.....	7
6. COMPETE AOS PROFESSORES RESPONSÁVEIS PELAS AULAS PRÁTICAS.....	7
7. PROCEDIMENTOS EM CASO DE ACIDENTES EM LABORATÓRIOS.....	8
8. USO DOS LABORATÓRIOS PARA PESQUISA E ATIVIDADES DE EXTENSÃO.....	8
8.1. Apresentação.....	8
8.2. Funcionamento.....	8
8.3. Diretrizes Gerais.....	8
ANEXO II – Retirada de materiais e equipamentos do Câmpus (complementar ao anexo I).....	11
ANEXO III – Termo de Responsabilidade de Aluno.....	12
ANEXO IV – Declaração de Ciência das Normas Básicas dos Laboratórios para Professores.....	13

## 1. INTRODUÇÃO

Atividades de qualquer natureza realizadas em laboratórios apresentam riscos pela interação intencional ou não com produtos químicos, equipamentos (materiais cortantes, eletricidade e fontes de calor (tais como chama, fornos, estufas, etc), potencializados por imprudência do usuário, podendo resultar em acidentes pessoais, danos materiais ou ambos.

Para minimizar esses riscos e estabelecer critérios de conduta segura nessas dependências, faz-se necessária a elaboração de um Manual de Segurança ou Protocolo de Utilização de Laboratórios, que terá grande importância para proporcionar o bom funcionamento e utilização dos laboratórios no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Câmpus Feliz.

Este documento apresenta procedimentos básicos para uso seguro e racional da infraestrutura laboratorial, tais como:

- ✓ Armazenamento apropriado de reagentes e resíduos laboratoriais;
- ✓ descarte **apropriado** de resíduos laboratoriais;
- ✓ prevenção de acidentes;
- ✓ equipamentos;
- ✓ extintores;
- ✓ caixa com areia.

Por outro lado, para assegurar o uso organizado e seguro dos laboratórios é necessário um processo de gestão para o sistema de laboratórios do Câmpus. Este processo inclui o planejamento de diversos subprocessos como a organização de aulas, atividades de pesquisa e extensão, visitaç o, compras, instalaç o de equipamentos, manutenç o, reformas e ampliaç o; o acompanhamento das aç es e a adoç o dos ajustes necess rios.

## 2. REGRAS GERAIS PARA USO DOS LABORATÓRIOS

As regras a seguir visam proporcionar segurança, disciplina e responsabilidade em cada laboratório, independentemente de sua finalidade ou área do conhecimento:

- I. é livre, com comunicaç o pr via ao respons vel t cnico, o acesso de professores usu rios, t cnicos de laborat rios, bolsistas lotados nos laborat rios e terceirizados da limpeza e manutenç o em seu hor rio de expediente;
- II. aluno no laborat rio deve estar acompanhado de usu rio respons vel;
- III.   proibido fumar, beber ou comer nas depend ncias dos laborat rios;
- IV. comunicar imediatamente o usu rio respons vel, se algo anormal tiver acontecido ou em caso de d vidas;
- V. manter sempre limpo seu local de trabalho; o professor ministrante da aula pr tica   respons vel pela limpeza e organizaç o do laborat rio ap s sua aula. A limpeza e organizaç o deve ser tal que possibilite a realizaç o de outra aula e/ou experimento logo ap s o t rmino da primeira. Quando o bolsista estiver realizando suas pr ticas relacionadas   pesquisa ou extens o, a limpeza e organizaç o fica sob sua responsabilidade;
- VI. manter seu local de trabalho livre de obst culos que possam dificultar as an lises, procedimentos, e criar riscos de acidentes;
- VII. avisar casos de acidentes imediatamente ao usu rio respons vel;
- VIII. comunicar imediatamente o usu rio respons vel, quando houver quebra ou dano de materiais ou aparelhos; (ATENÇ O: as ocorr ncias dever o ser anotadas em planilha de registros)
- IX. n o utilizar material ou equipamento de outro colega ou equipe;
- X. usar apenas materiais e equipamentos indicados pelo professor

responsável;

XI. ser responsável pela sua segurança e do próximo, desenvolvendo suas atividades com responsabilidade e profissionalismo, pois brincadeiras com materiais ou colegas podem desencadear acidentes;

XII. monitorar seu tempo de trabalho, pois o laboratório deverá ficar limpo e organizado ao final da atividade;

XIII. não tomar qualquer tipo de água disponível no laboratório (usar bebedouro e/ou água mineral fora do laboratório).

## **2.1. REGRAS ESPECÍFICAS PARA USO DOS LABORATÓRIOS**

Considerando as especificidades de cada laboratório, além das regras gerais, aplicam-se aos laboratórios indicados:

### **2.1.1. Laboratório de Química**

I. É obrigatório usar avental em material e comprimento de mangas apropriados à atividade, conforme orientação do professor responsável;

II. utilizar equipamentos de proteção individual de acordo com a disponibilidade, seguindo orientação do usuário responsável;

III. utilizar roupas e calçados adequados, que proporcionem maior segurança, tais como: calças de algodão compridas e sapatos fechados com solado de borracha (evitar roupas e calçados de material sintético ou outro facilmente inflamável);

IV. é proibido usar calçados abertos dentro do laboratório de química;

V. não aplicar cosméticos no laboratório nem entrar nele com bebidas ou alimentos, mesmo que estejam fechados, em decorrência de risco de contaminação;

VI. não levar suas mãos aos olhos, boca ou nariz;

VII. não usar lentes de contato no laboratório pois podem ser danificadas por produtos químicos, causando graves lesões;<usuários com lente de contato devem avisar o professor sobre riscos na atividade><uso de óculos de proteção para todos>

VIII. proteger cabelos compridos, mantendo-os presos ou com touca apropriada, conforme orientação do responsável pela atividade;

IX. assegurar-se de ter entendido todas as instruções para operar o equipamento, antes de iniciar um procedimento;

X. certificar-se previamente sobre procedimentos de acondicionamento, transporte, manuseio e descarte de substâncias, pois todas são potencialmente perigosas;

XI. fechar completamente as válvulas do cilindro e de distribuição do gás para os laboratórios, ao término de qualquer atividade que utilize gás;

XII. identificar com etiqueta padrão, fornecida pelo técnico responsável, materiais como amostras e soluções de aula prática ou de projetos de pesquisa que forem guardados ou ficarem sobre a bancada para posterior uso;

XIII. evitar trabalhar com material avariado, principalmente vidros com arestas cortantes. Todo material danificado deve ser entregue ao usuário responsável;

XIV. evitar deixar sobre as bancadas recipientes com conteúdos quentes e frascos abertos, e evitar tocar com as mãos vidrarias, metais e cerâmicas recém-aquecidos. LEMBRE-SE: quente ou frio mantêm a mesma aparência;

XV. usar luvas apropriadas durante a manipulação de objetos quentes e de substâncias que possam ser absorvidas pela pele (corrosivas, irritantes, carcinogênicas, teratogênicas, infectantes, e substâncias de qualquer outra natureza que apresentem algum risco potencial);

XVI. proteger adequadamente qualquer ferimento exposto;

- XVII. cada equipe é responsável pelo material, vidraria e utensílios utilizados em sua aula ou atividade, portanto, ao término de uma aula prática ou atividade, vidraria e utensílios utilizados serão limpos e guardados em seus devidos lugares;
- XVIII. descartar convenientemente os resíduos gerados.

### **2.1.2. Laboratório de Cerâmica**

- I. É obrigatório usar avental em material e comprimento de mangas apropriados à atividade, conforme orientação do professor responsável;
- II. utilizar equipamentos de proteção individual de acordo com a disponibilidade, seguindo orientação do usuário responsável;
- III. utilizar roupas e calçados adequados, que proporcionem maior segurança, tais como: calças de algodão compridas e sapatos fechados com solado de borracha (evitar roupas e calçados de material sintético ou outro facilmente inflamável);
- IV. é proibido usar calçados abertos dentro do laboratório de química;
- V. não aplicar cosméticos no laboratório nem entrar nele com bebidas ou alimentos, mesmo que estejam fechados, em decorrência de risco de contaminação;
- VI. não levar suas mãos aos olhos, boca ou nariz;
- VII. não usar lentes de contato no laboratório pois podem ser danificadas por produtos químicos, causando graves lesões;<usuários com lente de contato devem avisar o professor sobre riscos na atividade><uso de óculos de proteção para todos>
- VIII. proteger cabelos compridos, mantendo-os presos ou com touca apropriada, conforme orientação do responsável pela atividade;
- IX. assegurar-se de ter entendido todas as instruções para operar o equipamento, antes de iniciar um procedimento;
- X. certificar-se previamente sobre procedimentos de acondicionamento, transporte, manuseio e descarte de substâncias, pois todas são potencialmente perigosas;
- XI. fechar completamente as válvulas do cilindro e de distribuição do gás para os laboratórios, ao término de qualquer atividade que utilize gás;
- XII. identificar com etiqueta padrão, fornecida pelo técnico responsável, materiais como amostras e soluções de aula prática ou de projetos de pesquisa que forem guardados ou ficarem sobre a bancada para posterior uso;
- XIII. evitar trabalhar com material avariado, principalmente vidros com arestas cortantes. Todo material danificado deve ser entregue ao usuário responsável;
- XIV. evitar deixar sobre as bancadas recipientes com conteúdos quentes e frascos abertos, e evitar tocar com as mãos vidrarias, metais e cerâmicas recém-aquecidos. LEMBRE-SE: quente ou frio mantêm a mesma aparência;
- XV. usar luvas apropriadas durante a manipulação de objetos quentes e de substâncias que possam ser absorvidas pela pele (corrosivas, irritantes, carcinogênicas, teratogênicas, infectantes, e substâncias de qualquer outra natureza que apresentem algum risco potencial);
- XVI. proteger adequadamente qualquer ferimento exposto;
- XVII. cada equipe é responsável pelo material, vidraria e utensílios utilizados em sua aula ou atividade, portanto, ao término de uma aula prática ou atividade, vidraria e utensílios utilizados serão limpos e guardados em seus devidos lugares;
- XVIII. descartar convenientemente os resíduos gerados.

### **2.1.3. Laboratório de Informática**

O Laboratório de Informática caracteriza-se por sua natureza didático-pedagógica, servindo aos seus usuários em atividades que estimulem e promovam o conhecimento

das tecnologias de informação e comunicação relacionadas ao ensino, à pesquisa e extensão.

A requisição de softwares ou programas necessários às disciplinas práticas devem ser encaminhados pelo professor ao e-mail institucional do técnico em informática responsável. Qualquer software a ser instalado nos laboratórios está condicionado ao tipo de licença e viabilidade para instalação.

Para seu bom uso, cabe a cada usuário:

- I. zelar pela imagem do Instituto na internet;
- II. utilizar software ou documentação obtida dentro da lei de direito autoral ou de contrato de licenciamento;
- III. observar medidas de proteção contra vírus ou outros softwares maliciosos;
- IV. acessar programas e sítios conforme orientações de seu professor, sem violar a privacidade alheia e sem danificar ambientes operacionais ou a rede como um todo;
- V. não trocar nem adicionar mouses, teclados ou qualquer outro periférico dos equipamentos e nem alterar cabos de rede sem autorização;
- VI. não conectar nem desconectar cabos de energia, evitando ligar equipamentos em voltagem incorreta.

## **2.2. Das Condições de Uso e Disponibilidade dos Laboratórios**

As regras gerais e suas específicas devem ser explicadas para todos os alunos prioritariamente antes da primeira aula experimental e afixadas em local visível em cada laboratório.

As regras específicas poderão ser ampliadas pelos usuários responsáveis justificando-as ao professor coordenador do curso que encaminhará para apreciação da Comissão de Ensino.

O uso dos laboratórios estará condicionado a planejamento e/ou agendamento prévio por parte de cada docente, sendo este agendamento feito conforme procedimento corrente.

O docente a desenvolver atividade no laboratório é o responsável pela orientação dos alunos quanto ao uso adequado do espaço, bem como de materiais, reagentes e equipamentos e sobre o conteúdo deste Regulamento.

Os pedidos de empréstimo e retirada de materiais de laboratório serão avaliados mediante solicitação nominal por escrito por parte do requerente, assinada, datada, justificada, com indicação expressa da finalidade e da data de devolução, e encaminhada ao responsável pelo laboratório, que avaliará o pedido. Caso o pedido seja deferido, a disponibilização do material será efetivada mediante assinatura do termo de responsabilidade e compromisso de devolução com indicação expressa da data.

## **4. USO ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DOS LABORATÓRIOS**

- I. Todo o material pertencente aos laboratórios do Câmpus Feliz, deve ser usado exclusivamente dentro das suas dependências, exceto em casos de aulas e pesquisas de campo, atividades externas e pedidos de empréstimos;
- II. somente será permitida a retirada dos materiais didáticos, equipamentos portáteis e reagentes diluídos mediante a disponibilidade dos mesmos e registro prévio em planilha de controle;
- III. a retirada de materiais dos laboratórios referentes ao item anterior estará condicionada à solicitação prévia por escrito pelo docente responsável, encaminhada ao responsável pelo laboratório, com prazo de dois dias úteis de antecedência;
- IV. o uso de equipamentos por docentes, alunos ou técnicos deve ser anotado

na folha de "Controle de uso do equipamento";

V. comunicar o responsável pelo laboratório a necessidade de manutenção ou conserto de algum equipamento dos laboratórios, para as providências necessárias;

VI. cada aluno é responsável pelo material que receber, devendo fazer bom uso do mesmo, e obedecer as instruções dos responsáveis pela atividade;

VII. comunicar imediatamente o usuário responsável pela atividade, caso ocorra quebra ou dano de materiais ou aparelhos;

VIII. vidrarias quebradas devem ser anotadas na folha "Controle de quebra de vidrarias";

IX. os equipamentos devem ser limpos pelos usuários após o uso.

## **5. É VEDADO AOS USUÁRIOS DOS LABORATÓRIOS**

I. Fumar e ingerir, portar ou guardar alimentos e bebidas no laboratório;

II. usar, durante as atividades nos laboratórios, qualquer tipo de objetos, bolsas e similares em cima das bancadas;

III. utilizar qualquer aparelho sem a devida autorização do responsável pela atividade;

IV. utilizar qualquer aparelho sem observar as instruções de uso e se a voltagem do mesmo é compatível com a da tomada a ser utilizada;

V. utilizar imprópriamente soluções tóxicas, corrosivas ou outros que causem risco ao meio ou as pessoas que estejam nos laboratórios;

VI. desenvolver qualquer técnica ou prática de laboratório sem a devida autorização ou orientação do usuário responsável pelo laboratório;

VII. utilizar os equipamentos e materiais dos laboratórios para fins pessoais ou para realizar qualquer atividade incompatível com rotinas de disciplinas ou pesquisa ou extensão;

VIII. danificar objetos, utensílios, equipamentos e quaisquer outro material integrante da estrutura física dos laboratórios;

IX. alterar configuração e/ou calibração de equipamentos sem a prévia autorização do responsável pela aula/atividade;

X. deslocar equipamentos, instrumentos, insumos e utensílios do seu local de origem, dentro do próprio laboratório, levar para outro laboratório ou qualquer outro local, sem prévia autorização do responsável pelo laboratório.

## **6. COMPETE AOS PROFESSORES RESPONSÁVEIS PELAS AULAS PRÁTICAS**

I. Agendar aula prática e informar os técnicos dos laboratórios, com antecedência mínima de 48 h (quarenta e oito horas), os materiais ou equipamentos necessários à realização das atividades;

II. zelar pelo bom desempenho dos alunos que atuam nos laboratórios;

III. orientar previamente aos alunos sobre as medidas e as precauções de segurança pertinentes ao laboratório e a prática a ser realizada;

IV. acompanhar os alunos e orientá-los quanto às atividades e práticas a serem realizadas;

V. impedir ou inibir a continuidade da realização de atividades não condizentes com as temáticas e finalidades específicas dos cursos ou de áreas afins ou que transgridam as normas deste regulamento;

VI. obedecer à escala prevista e o horário designado para a realização de suas atividades;

VII. cumprir e fazer cumprir este regulamento.

## **7. PROCEDIMENTOS EM CASO DE ACIDENTES EM LABORATÓRIOS**

Em caso de acidentes, independente da gravidade, exija atendimento especializado, solicitando auxílio pelos seguintes telefones: SAMU: 192; Bombeiros (RESGATE): 193 ou (51) 3637 1500; Posto de Saúde: (51) 3637 4250; Hospital (51) 3637 1996 ou 3637 1241.

## **8. USO DOS LABORATÓRIOS PARA PESQUISA E ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

### **8.1. Apresentação**

Embora a função principal dos laboratórios seja a de proporcionar espaços didáticos, subsidiando as aulas teóricas, também estão prevista outras funções igualmente importantes: a da pesquisa e de extensão. Neste aspecto, são necessárias algumas adequações para seu uso caso o usuário (docente ou técnico) deseje desenvolver atividades com alunos ou outras com funções análogas.

### **8.2. Funcionamento**

Os laboratórios poderão ser utilizados para pesquisa e para extensão por docentes e técnicos, desde que contemplem os itens abaixo discriminados:

- I. não concomitância com horários em que os mesmos estejam reservados para aulas práticas/complementação didática;
- II. não concomitância com horários em que os mesmos estejam reservados para aulas teóricas em cursos que assim o previram devido à falta de salas de aula convencionais no campus;
- III. agendamento prévio junto ao responsável do laboratório em questão e/ou coordenador dos laboratórios, ou suas equipes;
- IV. observância das Regras Gerais para Uso dos Laboratórios e também das Regras Específicas do Laboratório que estiver sendo utilizado para fins de pesquisa;
- V. anuência do Departamento em questão acerca de equipamentos, materiais e outros recursos que serão utilizados, e de que forma (Anexo I).

### **8.3. Diretrizes Gerais**

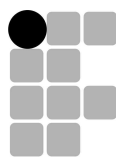
Os usuários dos laboratórios nas modalidades 'pesquisa' e 'extensão' serão responsáveis por todos os equipamentos, materiais e outros recursos durante sua estadia no laboratório. A saída do usuário do laboratório sem que o mesmo seja trancado ou de alguma forma observado não isentará o usuário de responsabilidades em possíveis incidentes que nele ocorram durante sua ausência. Em nenhuma hipótese o laboratório poderá ser utilizado como "local de trabalho" do usuário, incluindo a permanência de pertences, mesas, computadores etc., salvo nos casos aprovados pelo responsável pelo laboratório.

De modo geral compete a estes usuários:

- I. zelar pela limpeza, organização e conservação dos materiais e equipamentos dos laboratórios;
- II. solicitar orientações aos Técnicos sobre os cuidados e normas de segurança, essenciais ao uso de qualquer material;
- III. utilizar roupas apropriadas (jaleco, calça comprida, sapato fechado);
- IV. manter o máximo de silêncio para ter um bom ambiente de trabalho;
- V. utilizar todos os materiais para consumo do laboratório evitando o desperdício ou o mau uso;



- VI. quando autorizado o uso de qualquer equipamento, verificar a coincidência entre a voltagem do aparelho e a voltagem da rede elétrica, e ao término observar se o equipamento está desligado e desconectado da rede elétrica;
- VII. identificar as soluções preparadas com etiquetas constando o nome do preparador, o nome da solução bem como sua concentração e data de preparo;
- VIII. identificar toda amostra ou material armazenado em geladeira, freezer, estufas e armários, informando o nome do responsável, nome do material e data de armazenamento. O responsável deve gerenciar seu próprio material evitando o armazenamento de material impróprio para uso;
- IX. comunicar o responsável pelo laboratório sobre qualquer tipo de acidente;
- X. cumprir e fazer cumprir este regulamento.



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
RIO GRANDE DO SUL  
Campus Feliz

Departamento de Pesquisa e Inovação

**FORMULÁRIO PADRÃO PARA REQUISIÇÕES**

Feliz, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do solicitante:

---

Assunto:

---

Descrição:

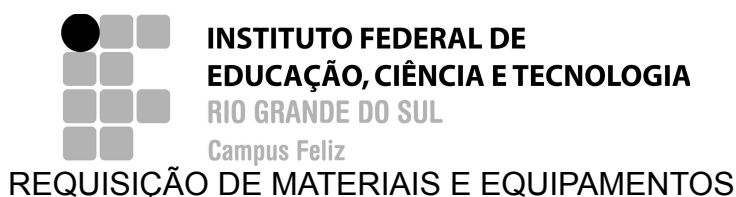
Assinatura do professor responsável:

Parecer da coordenação:

Assinatura do coordenador

A Direção do Departamento  defere a presente requisição  
 indefere

**ANEXO II – Retirada de materiais e equipamentos do Câmpus (complementar ao anexo I)**



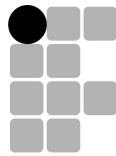
DATA DO REQUERIMENTO ____ de _____ de ____.
NOME DO REQUISITANTE
DESCRIÇÃO DO(S) MATERIAL(IS)/EQUIPAMENTO(S)
Nº DO PATRIMÔNIO
DATA DE SAÍDA: ____ / ____ / ____ DATA DE DEVOLUÇÃO: ____ / ____ / ____
LOCAL DE DESTINO

Conforme regulamento dos Laboratórios do IFRS – Câmpus Feliz, inc. x do parágrafo único do art. x da Resolução/IN/Portaria nº x/2013, de x/x/2013, assumo responsabilidade pelos equipamentos e/ou materiais supramencionados, responsabilizando-me pelos danos e/ou avarias que venham a sofrer e, ainda, responsabilizando-me por providenciar a substituição/reparação destes. <Estou ciente que devo seguir o regulamento da gestão de materiais conforme Instrução Normativa nº 04, de 25 de março de 2013.>

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requisitante

### **ANEXO III – Termo de Responsabilidade de Aluno**

(início do período letivo)



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
RIO GRANDE DO SUL  
Campus Feliz

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_,  
matrícula \_\_\_\_\_, aluno(a) do Curso \_\_\_\_\_

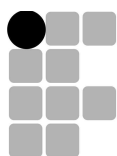
\_\_\_\_\_,  
declaro ter conhecimento do Regulamento e das normas de segurança de uso do  
Laboratório de \_\_\_\_\_, responsabilizo-me assim, a cumprir  
tais regras e normas em prol do bom uso e aproveitamento das atividades laboratoriais.

Assinatura do aluno:

Nome Completo do Aluno:

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**ANEXO IV – Declaração de Ciência das Normas Básicas dos Laboratórios para Professores**



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
RIO GRANDE DO SUL  
Campus Feliz

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
declaro que recebi o documento que contém as normas básicas de utilização dos laboratórios e afirmo estar ciente de meus direitos e deveres quanto aos mesmos.

Feliz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura